



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.651, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para realizar Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2014 com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo Aditivo de Valor ao Convênio nº 010/2014 com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§ 1º. O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar recursos financeiros ao Núcleo da Defensoria Pública Estadual situado neste Município, para fins de apoio ao pagamento dos aluguéis e encargos do imóvel que serão destinados, exclusivamente, a abrigar as instalações do referido Órgão no Município, a quantia limitada ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em parcela única.

§ 2º. A Defensoria Pública situada neste município prestará através de Defensores Públicos designados, o atendimento jurídico integral e gratuito aos munícipes hipossuficientes, devendo, especialmente, promover extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito, tudo nos moldes determinados pela Lei Complementar nº 80/94 e pela Lei Complementar Estadual 146/03.

Art. 2º A regularidade da aplicação dos recursos e novas transferências de recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas ao final da vigência do Convênio nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de junho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal